

<b>Local</b>	Reunião on-line via zoom	<b>Data</b>	08.03.2020	<b>Hora início</b>	17:00	<b>Hora fim</b>	17.40
--------------	--------------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-------

## Participantes

### Presenças:

- Helena Roseta, Coordenadora Nacional
- Nuno Félix, representante do MAAC na Entidade Responsável pelo Programa
- Filipa Comparado, representante do MCT na Entidade Responsável pelo Programa
- Nuno Serra, representante do MIH na Entidade Responsável pelo Programa
- Ana Pedroso, Secretária Geral do Ministério da Saúde
- Cláudia Monteiro, da Secretaria Geral do Ministério da Saúde
- Joel Vasconcelos, representante do MA na Entidade Responsável pelo Programa

### Ausências justificadas:

- José Reis, representante do ACM na Entidade Responsável pelo Programa
- Susana Tavares, representante do MTSSS na Entidade Responsável pelo Programa

## Ordem de trabalhos

**1. Antecipação de verbas do REACT EU, ao abrigo da portaria 48/2021 de 4 de março**

**2. Outros assuntos**

## Assuntos discutidos

### **1. Antecipação de verbas do REACT EU, ao abrigo da portaria 48/2021 de 4 de março**

A Coordenadora Nacional e a Secretária Geral do Ministério da Saúde expuseram a necessidade de garantir a curto prazo a disponibilidade orçamental da dotação para 2021 do Programa Bairros Saudáveis. Foi igualmente dado conhecimento de ter sido publicada e já estar em vigor a portaria 48/2021, de 4 de março, que estabelece os procedimentos de antecipação de fundos europeus, de inscrição orçamental e de assunção de encargos plurianuais. Após pedidos de esclarecimento e debate do assunto, a Entidade Responsável aprovou por unanimidade dos presentes a deliberação em **anexo 1**, na qual solicita formalmente “uma reunião urgente com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência, I. P.), a realizar via zoom, com o fim de estabelecer com clareza todas as diligências necessárias para assegurar a antecipação de fundos do REACT-EU para o financiamento do Programa Bairros Saudáveis, dando cumprimento ao disposto nas RCM 90/2020, de 27 de outubro, e 10-A/2021, de 17 de fevereiro.”

A Coordenadora Nacional irá obter a aprovação dos dois membros ausentes e a Secretária-Geral fará seguir para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. este pedido de reunião.

### **2. Outros assuntos**

Foi apresentado pela Coordenadora Nacional o ponto de situação da avaliação de candidaturas, com os seguintes resultados à data: das 774 candidaturas submetidas, 750 estão conformes e encontram-se a ser avaliadas pelo júri, com previsão de aprovação da lista preliminar de classificação na reunião do júri marcada para dia 29 de março.

Foi ainda apresentado o trabalho realizado até à altura para disponibilização no site de todas as fichas de candidatura, expurgadas dos dados pessoais, que se prevê que fique online no decorrer da presente semana.

<b>Local</b>	Reunião on-line via zoom	<b>Data</b>	08.03.2020	<b>Hora início</b>	17:00	<b>Hora fim</b>	17.40
--------------	--------------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-------

Nada mais havendo a tratar, foi aprovada em minuta a ata da reunião. A reunião terminou às 17:40.

**Documentos: Anexo 1 - Antecipação de fundos da iniciativa REACT -EU para o Programa Bairros Saudáveis**, que faz parte integrante desta ata.

#### **Anexo 1**

##### **Antecipação de fundos da iniciativa REACT -EU para o Programa Bairros Saudáveis**

1. O Programa Bairros Saudáveis foi criado pela [Resolução do Conselho de Ministros 52-A/2020](#) <sup>(1)</sup> de 1 de julho, com uma dotação de 10 milhões de euros, uma duração máxima de 18 meses e uma entidade responsável designada pelos ministros das seguintes áreas governativas: Presidência do Conselho de Ministros; Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Saúde; Ambiente e Ação Climática; Infraestruturas e Habitação; Coesão Territorial; e Agricultura.

2. Trata-se de um Programa de âmbito nacional, criado no contexto da atual pandemia da doença COVID-19, para promover a resiliência sanitária e a melhoria da coesão social, do habitat, das condições ambientais e da qualidade de vida das comunidades locais. O Programa tem natureza participativa e promove iniciativas de saúde, sociais, económicas, ambientais e urbanísticas junto das comunidades locais mais atingidas pela pandemia, ou por outros fatores que afetam as suas condições de saúde e bem-estar.

3. Por [despacho conjunto](#) de 5 de agosto dos sete ministros das áreas governativas referidas, foi determinado que a dotação orçamental do Programa Bairros Saudáveis é inscrita no orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde (SGMS), a quem foram pelo mesmo despacho atribuídas competências para celebrar contratos e protocolos de colaboração.

4. Pela [Resolução do Conselho de Ministros 90/2020](#), de 27 de outubro, foi a SGMS autorizada a realizar a despesa relativa ao concurso para seleção de projetos no âmbito do Programa Bairros Saudáveis, até ao limite de 10 milhões de euros, com a seguinte distribuição plurianual:

a) 2020 — € 1 500 000;

b) 2021 — € 8 500 000.

Segundo esta RCM, os encargos orçamentais são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, os quais podem ser financiados, na medida em que a despesa for elegível, no âmbito dos instrumentos financeiros do «Next Generation EU», designadamente no «REACT-EU» e no Internal Rate of Return (IRR) <sup>(2)</sup> ou noutros instrumentos de financiamento da União Europeia, podendo, neste âmbito, ser enquadrados em mecanismos de antecipação dos mesmos, processados nos termos da regulamentação em vigor.

5. Após consulta pública, o Regulamento do Programa Bairros Saudáveis, aprovado pela Entidade Responsável e homologado pelos sete ministros de que depende, entrou em vigor no dia 16 de outubro de 2020. O procedimento concursal para apresentação de projetos a financiar a 100% pelo Programa decorreu entre 29 de outubro de 2020 e 2 de dezembro de 2020, tendo sido rececionadas 774 candidaturas.

6. Face ao elevado número de candidaturas, foi prorrogado o prazo de avaliação pelo júri, tendo sido também prorrogada a duração do Programa até 30 de abril de 2022, através da [Resolução do Conselho de Ministros 10-A/2021](#), de 17 de fevereiro. Esta RCM alterou a repartição plurianual de encargos da RCM 90/2020, estabelecendo a seguinte repartição:

a) (...)

b) 2021 — € 8 000 000;

c) 2022 — € 500 000

Mantém-se na RCM 10-A/2021 o disposto na RCM 90/2020 quanto à possibilidade de financiamento pelos instrumentos financeiros do 'Next Generation EU', designadamente pelo 'REACT-EU' e pelo Instrumento de Recuperação e Resiliência ou outros instrumentos de financiamento da União Europeia, podendo, neste âmbito, ser enquadrado em mecanismos de antecipação dos mesmos, processados nos termos da regulamentação em vigor.

<b>Local</b>	Reunião on-line via zoom	<b>Data</b>	08.03.2020	<b>Hora início</b>	17:00	<b>Hora fim</b>	17.40
--------------	--------------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-------

7. No orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde para 2021 está inscrita para o Programa Bairros Saudáveis uma parcela de 8.000.000,00 € proveniente da Fonte de Financiamento 486, que diz respeito a Financiamento da UE, em concreto REACT-EU.

8. A [portaria 48/2020](#), de 4 de março, veio estabelecer os procedimentos de antecipação de fundos europeus, de inscrição orçamental e de assunção de encargos plurianuais, de acordo com n.º 12 do artigo 171.º Orçamento de Estado para 2021 (lei 75-B/2020 de 31 de dezembro). Segundo o artigo 2.º desta portaria, “Podem beneficiar do mecanismo de antecipação de fundos, de autorização orçamental e de assunção de encargos plurianuais, as medidas de política ou os investimentos desde que observem as seguintes condições:

- Estarem inscritos nos programas referidos no artigo 2.º<sup>(3)</sup> ou nas respetivas propostas já submetidas pelas entidades portuguesas à Comissão Europeia em negociação informal ou formal;
- Apresentarem um grau de maturidade que indiquem o potencial do início da sua concretização a curto prazo.

9. Aproximando-se o termo do processo de avaliação das candidaturas submetidas ao Programa Bairros Saudáveis, é urgente desenvolver todos os procedimentos necessários para o arranque da execução dos projetos a financiar. Isto implica que a Secretaria Geral do Ministério da Saúde possa comprometer, no próximo mês de abril, a totalidade da dotação a transferir em 2021 para os promotores dos projetos aprovados, passo indispensável para a assinatura dos protocolos de financiamento entre a Entidade Responsável e os promotores. E que sejam realizadas todas as diligências necessárias para se proceder, no mais curto prazo, à transferência da primeira tranche de financiamento protocolada em cada projeto aprovado.

10. De acordo com o artigo 4.º da portaria 48/2021, o pedido de antecipação de fundos do REACT-EU deve ser dirigido à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência, I. P.).

**Assim, vem a Entidade Responsável pelo Programa Bairros Saudáveis solicitar formalmente uma reunião urgente com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência, I. P.), a realizar via zoom, com o fim de estabelecer com clareza todas as diligências necessárias para assegurar a antecipação de fundos do REACT-EU para o financiamento do Programa Bairros Saudáveis, dando cumprimento ao disposto nas RCM 90/2020, de 27 de outubro, e 10-A/2021, de 17 de fevereiro.**

<sup>(1)</sup> Retificada pela [Declaração de Retificação 25-B/2020](#) de 23 de julho

<sup>(2)</sup> A designação correta do IRR é “Instrumento de Recuperação e Resiliência”, conforme resulta da RCM 10-A/2021, de 17 de fevereiro

<sup>(3)</sup> Trata-se do PRR - Programa de Recuperação e Resiliência e da iniciativa REACT-EU

A coordenadora nacional



Helena Roseta

A Secretária-Geral do Ministério da Saúde

Ana Pedroso